



Câmara Municipal de Lavras
Coordenadoria Legislativa

Certidão

Referência: Projeto de Lei do Legislativo nº17/2026

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 200, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, não fora retirada a vista da matéria em epígrafe pelo Vereador **Cláudio José da Silva – Zeca do Salão**, na data de 01 de junho de 2026, por ocasião da 18ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2026.

Lavras, 02 de junho de 2026

PEDRO VAROLLO MURAD

Técnico Legislativo